



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 023/98-E

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
PROTOCOLO
n.º 168
22/05/98
<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
APROVADO
15/06/98

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 023/98-E, que autoriza a abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras e Saneamento e Órgãos Subordinados, com o objetivo de atender as obrigações de convênios celebrados entre o Município e a Brigada Militar/DETRAN do Estado do Rio Grande do Sul, para cumprimento do novo Código de Trânsito Brasileiro.

Na expectativa de que, após exame da matéria, que rogamos seja em regime de urgência, tenhamos manifestação favorável dos Senhores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Signature of Lauro Reinoldo Reetz]
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



PROJETO DE LEI 023/98-E

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Órgãos Subordinados

16 - Transporte

91 - Transporte Urbano

573 - Controle e Segurança de Tráfego Urbano

2.062 - Controle e Fiscalização de Trânsito Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

3.2.2.1 - Transferências à União..... R\$ 500,00

4.1.2.0 - Equipam. e Material Perm. R\$ 1.500,00

Objetivo: Alocar recursos necessários para o atendimento do Convênio assinado com o Estado do Rio Grande do Sul - Brigada Militar/DETRAN e repasse ao FUNSET, conforme o novo Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.024 - Ampliação do Sistema de Sinalização de Trânsito

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00.



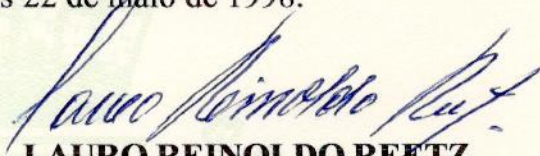
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 023/98-E - Fl. 2

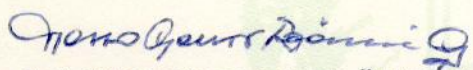
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 1998.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração
\\


ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda